

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 636 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.179 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00004 à Ação 2.179 – AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, do Eixo Educação, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00004 - Capacitação dos profissionais da área da educação para a integração com o quadro tecnológico”, tendo como atributos:

Produto: atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade

Meta física para o triênio 2023-2025: 0.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade orçamentária: SEDUC.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

Todo desenvolvimento tecnológico requer atualização e formação para quem vai operar dispositivos e sistemas. Neste sentido, destaco a necessidade de desenvolver habilidades do corpo escolar para otimizar o aproveitamento do quadro tecnológico. A pandemia de Covid-19 tornou as novas tecnologias uma prioridade para a continuidade da ação escolar. O ano de 2020 gerou um déficit no acompanhamento pedagógico de milhares de crianças em nossa cidade. O distanciamento físico e a falta de capacitação que permitisse melhor uso das tecnologias em escolas foi motivo para que muitas pessoas procurassem nossa mandata. Neste sentido, estabelecemos diversos diálogos, tanto com estudantes e seus familiares, quanto com profissionais da área da educação. Nesta interação, pude identificar muitíssimas demandas de mais e melhor acompanhamento do desenvolvimento das crianças nas creches e escolas do Recife. Vale ressaltar que esse acompanhamento só era possível com a utilização de novas tecnologias implantadas pelas necessidades geradas pela referida pandemia.

Mesmo que as novas tecnologias permitam distanciamento entre seus usuários, também podem e devem ser enfocadas como um dos poucos meios de manter vínculos sociais em situações de isolamento físico. Para que isto se concretize é preciso ampliar a compreensão e as competências de utilização destas novas tecnologias por profissionais da educação, tudo isto se relaciona diretamente com premissas da fundamentação do PL que, aqui, visamos emendar. Neste Projeto de Lei, lê-se

“[...] são estratégias e prioridades fundamentais para a melhoria do desempenho da rede municipal de Educação, beneficiando nossas crianças e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Recife, nos próximos quatro anos:

- aprimoramento e formação continuada dos profissionais da educação;
- incorporação de tecnologias e métodos pedagógicos inovadores nas escolas” (p. 30)



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Tendo essas premissas fundamentadas no PL que versa sobre o PPA 2022-2025, indicamos ainda que a adição da atividade “00004 - Capacitação dos profissionais da área da educação para a integração com o quadro tecnológico” também se relaciona muito diretamente com a Ação 2.115 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Assim, podemos reconhecer um princípio lógico de necessidade, posto que se a gestão se propõe a implantar e manter funcionando projetos e espaços tecnológicos no âmbito da educação infantil, todas e todos os profissionais que compõem o corpo educacional precisam passar por um processo de capacitação que, não apenas os torne capazes de implementar de maneira eficaz o uso de tais tecnologias para fins educacionais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

